

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.02

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS DEFINIDOS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ESPECIFICADO NO ITEM 1.0 SEGUINTE, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Município de Icapuí torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço Por Item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes em vigor, sob a condução da pregoeira Ana Queli de Castro Silva Costa e sua equipe de apoio composta por Elinaldo Alves da Silva e Claudimar José da Silva, nomeados pela Portaria nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 30 de janeiro de 2020.

Às 09h:00 min.

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

### **1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### **2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.
- 2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.1.5 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal;
- 2.1.6 - Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.7 - Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.1.8 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
  - a) Retardatária, a não ser como ouvinte;
  - b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

#### **2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1 - A participação nesta licitação é restrita às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a

todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.2.2 - Para participar desta licitação EXCLUSIVA e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar na pré-habilitação a Declaração de Enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.2.3 - Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão no ato do Credenciamento entregar a pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

### 3.0 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, a licitante interessada será credenciada, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão.

3.1.1 - O horário do credenciamento será das **09:00 (nove horas) às 09:15 (nove horas e quinze minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

3.1.2 - A documentação OBRIGATÓRIA que deverá ser apresentada para o credenciamento é a seguinte:

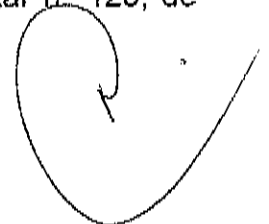
3.1.2.1 - Cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional).

3.1.2.2 - Se procurador: procuração pública ou particular, que outorgue poderes necessários ao procurador para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O instrumento de mandato deve estar acompanhado de documento hábil (original ou cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de eleição dos dirigentes da licitante) que comprove que o outorgante possui poderes para praticar tal ato.

3.1.2.3 - Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.1.2.4 - Declaração de ciência, devidamente identificada e assinada, de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Declaração de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de idoneidade ou suspensão temporária conforme modelo do Anexo III.

3.1.2.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de



14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

3.1.2.5.1 - A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

3.1.2.5.2 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, implicará a aplicação da penalidade de suspensão de até 28 meses, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.1.2.5.3 - A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, sob pena de não aceitabilidade.

3.2 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para o credenciamento.

3.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

3.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 - A comprovação de que o interessado não possui poderes para representar a licitante no certame implicará a impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

3.7 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do subitem 8.2.2.4.1 deste edital.

#### **4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

4.1 - A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada a Pregoeira, em envelopes distintos fechados (preferencialmente opacos e rubricados no fecho), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, identificados com etiqueta conforme abaixo:

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.02**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE:**  
**E-MAIL:**

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.02**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE:**  
**E-MAIL:**

**5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)**

5.1 - As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

5.2 - Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

5.3 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

**5.4- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.4.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.4.2 - Número de Inscrição Estadual (Sendo isento, informar).

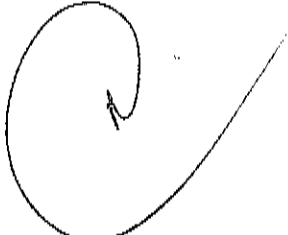
5.4.3 - Telefone e e-mail, se houver.

5.4.4 - Modalidade e número da licitação.

5.4.5 - Assinatura do Representante Legal.

5.4.6 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.4.7 - Valor unitário e valor total do item, com no máximo duas casas decimais, além da especificação clara, completa e detalhada do produto licitado com indicação da marca.



5.4.8 - Preço unitário e total propostos, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.

5.5 - As propostas de preços poderão ser apresentadas no padrão do modelo constante do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.7 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.8 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

5.9 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexo, além de total sujeição à legislação pertinente.

5.10 - Não caberá desistência da proposta final, resultante dos lances verbais no Pregão, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

5.11 - Só será aceito um preço e uma marca para cada item/produto, sendo que a marca informada quando da apresentação da proposta, deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do produto.

5.12 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento, objeto deste Edital, e que será executado conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

## 6.0 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1 - O Pregão será realizado na forma presencial.

6.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por Item**.

6.2.1 - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

6.2.2 - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.



6.3 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.4 - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

6.5 - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

6.6 - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

6.7 - O Município de Icapuí se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

6.8 - Iniciada a sessão pública, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional, assim caracterizado pela Pregoeira.

6.9 - Verificando-se o adiamento da sessão pública, a pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

6.10 - A pregoeira poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

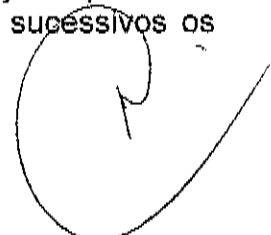
## 7.0 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

7.1 - Aberta a sessão pública, a pregoeira abrirá o envelope nº 1, contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e ordenará as propostas classificadas partindo daquela que apresentar o menor preço global para o item.

7.1.1 - Aberto o primeiro envelope, não caberá a desistência de propostas.

7.2 - Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço global e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente à de menor preço global.

7.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os



autores das melhores propostas com representante credenciado presente à sessão, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

7.3 - Observado o valor máximo fixado para o Item, a pregoeira deverá verificar, também, os preços unitários dos itens que o integram, recusando as propostas que consignarem valores unitários superiores ao preço máximo estimado para a contratação.

7.3 - Caso o licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

7.4 - Os lances verbais e sucessivos, pelo **preço unitário do Item**, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer propostas, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

7.5 - Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentem preços iguais, será realizado, previamente, sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6 - Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.7 - É vedada a oferta de lance visando ao empate com proposta de outra licitante.

7.8 - A pregoeira poderá definir os parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances deverão ser reduzidos do último valor ofertado.

7.9 - O licitante terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para ofertar seu lance; não o fazendo dentro deste tempo, será eliminado da fase de lances do certame, com a conseqüente consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.10 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

7.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.12 - Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

7.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostas, a pregoeira verificará:

7.14.1 - a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha do anexo II, decidindo a respeito.

7.14.2 - o atendimento das especificações e qualificações dos bens ofertados, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.



7.15 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

7.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

7.17 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

7.19 - Encerrada a fase competitiva do certame e ordenadas as propostas, será aberto pela pregoeira o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

## **8.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

8.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 - Em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.

8.1.2 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

8.1.3 - Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, por representante legal da licitante ou preposto.

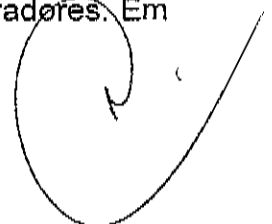
8.1.4 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da pregoeira e da equipe de apoio.

8.2 - Os documentos de habilitação consistirão de:

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.2.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em



se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.1.4 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

8.2.1.4.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

8.2.1.4.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)

8.2.1.4.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)

8.2.1.4.4 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

**8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.


8.2.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

8.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

8.2.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.2.2.4.1”, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo



facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.2.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

8.2.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

8.2.2.7 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.

### 8.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos serviços já ofertados.

### 8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

8.2.4.1.2 - Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

8.2.4.1.3 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.



8.2.4.1.4 - A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

8.2.4.1.4.1 - Índices Financeiros.

8.2.4.1.4.2 - Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

8.2.4.1.5 - A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.

8.2.4.2 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

8.2.4.2.1 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

8.2.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

8.2.4.4 - As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil).
- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil).
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil).
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil).
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

8.2.4.5 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

8.2.4.6 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.2.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

## 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 7.0 deste edital, e sendo

aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0 - DOS RECURSOS

10.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada

vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração e Finanças.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, a pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

11.2 - A adjudicação do item com recurso interposto só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

11.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

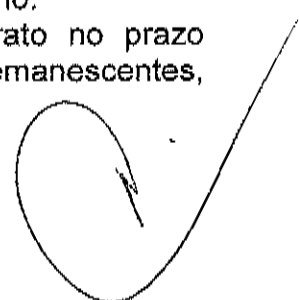
11.4 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

#### **12.0 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

12.2 - O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 20.7** deste instrumento convocatório.

12.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes,



respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

12.4 - Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.5 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

12.6 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 13.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO

13.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

### 14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

14.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

14.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2020.01.13.02, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

15.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

15.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações do Termo de Referência.

15.4 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a **CONTRATADA** arcará com o ônus do fato.

15.5 - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.



15.6 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

15.7 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

15.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

15.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

15.10 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição.

15.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

#### **16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

16.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

16.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

16.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

16.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

#### **17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **18.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

18.1 - A rescisão contratual poderá ser:



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 18.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 18.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 19.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

19.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

19.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### 20.0 - DAS PENALIDADES

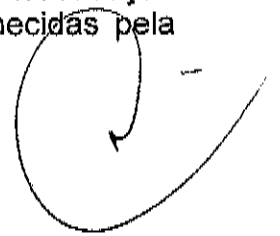
20.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

20.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela



Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;  
b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 20.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

20.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 20.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 20.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

20.8 - As sanções previstas no **item 20.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48

(quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### 21.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0100.2.003; 04.01.04.122.0100.2.009; 05.01.12.122.0100.2.014; 06.01.10.122.0100.2.034; 06.01.10.301.0400.2.040; 06.01.10.302.0403.2.041; 06.01.10.305.0413.2.044; 07.01.08.122.0100.2.045; 07.01.08.244.0211.2.058; 07.01.08.244.0200.2.054; 07.01.08.244.0211.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.057; 08.01.15.122.0100.2.065; 09.01.20.122.0100.2.075; 10.01.13.122.0100.2.082. 11.01.27.122.0100.2.090; 13.01.04.122.0100.2.095; 14.01.18.122.0100.2.098, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

21.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### 22.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

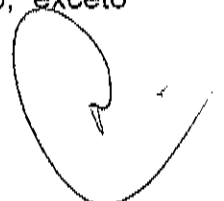
22.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão.

22.6 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto



quando for expressamente estabelecido em contrário.

22.9 – A autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

22.10 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

22.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.

22.13 - As impugnações referidas nos **itens 22.1 e 22.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

22.14 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3432-1400.

22.15 - O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

22.16 - A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

22.17 - Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

22.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira nos termos da legislação pertinente.

### **23 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

23.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

23.2 - A pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

23.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

**a) suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

**b) extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

**c) fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

**d) conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

#### 24.0 - DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 13 de janeiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
**Carmem Júlia da Costa**  
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETIVO**

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação para os encontros da Secretaria de Educação; confecção de alimentação para programas de assistência social; manter em condições adequadas os pacientes do Hospital Municipal e atender a demanda do paço municipal. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

**3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

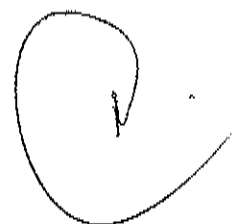
3.1 - A prestação do serviço tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM EXECUTADO.**

**4.1. QUANTITATIVO GERAL**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit (em R\$)	Vi. Total (em R\$)
1	Abacate, madura, de 1º qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	80	7,04	563,20
2	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	1030	3,96	4.078,80

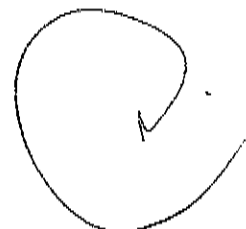
3	Abóbora, madura, de 1° qualidade, in natura, tamanha média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	235	2,92	686,20
4	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	1070	6,25	6.687,50
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	3112	3,05	9.491,60
6	Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Unidade	130	3,09	401,70
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	9200	1,32	12.144,00
8	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	8120	0,95	7.714,00
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	7590	8,21	62.313,90
10	Alface, verde, nova de 1° qualidade, in natura folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Unidade	700	13,06	9.142,00
11	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser	Quilo	250	25,21	6.302,50



	sãs, sem rupturas e pancadas na casca.				
12	Amido de milho, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	220	7,82	1.720,40
13	Apresentado tipo misto, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	205	19,81	4.061,05
14	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, 1000g, embalado em saco de polietileno com nº de registro no MS. O prazo de validade mínimo deverá ser de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	430	3,47	1.492,10
15	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Quilo	1040	3,47	3.608,80
16	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 250g, com data de fabricação e validade.	Quilo	470	4,14	1.945,80
17	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Unidade	69	11,52	794,88



18	Banana maça, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1100	4,21	4.631,00
19	Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	Quilo	1130	3,29	3.717,70
20	Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	670	3,75	2.512,50
21	Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	750	4,64	3.480,00
22	Bebida láctea, com polpa de fruta, sabores variados, embalagem de plástico atóxica com 1L	Litro	920	4,02	3.698,40
23	Berinjela, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	30	5,02	150,60



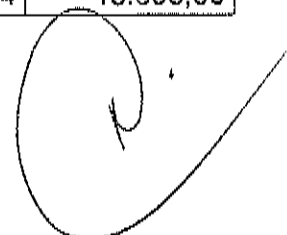
24	Beterraba, sem folhas, de 1° qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente	Quilo	650	3,97	2.580,50
25	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	2250	3,77	\$ 8.482,50
26	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pacote	800	4,28	3.424,00



27	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto	Pacote	700	3,77	2.639,00
28	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	750	3,77	2.827,50
29	Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com 140 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	680	2,05	1.394,00
30	Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com 56 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	640	1,82	1.164,80
31	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	2790	4,07	11.355,30



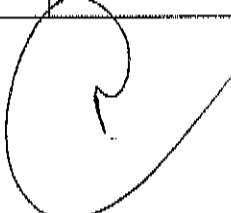
32	Bisteca bovina, in-natura, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega.	Quilo	450	24,17	10.876,50
33	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	3030	7,75	23.482,50
34	Caldo de galinha, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	298	12,21	3.638,58
35	Caldo de legumes, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	98	12,21	1.196,58
36	Caldo para culinária, de carne, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	98	12,21	1.196,58
37	Canela em pó, embalagem, contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	35	2,04	71,40
38	Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	1220	26,37	32.171,40
39	Carne bovina salgada, tipo charque, dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, acondicionada em embalagem apropriada.	Quilo	350	25,31	8.858,50
40	Carne bovina-costela, resfriada, de primeira, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	400	14,22	5.688,00
41	Carne de sol, resfriada, sem osso	Quilo	450	30,44	13.698,00



42	Carne moída, musculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente.	Quilo	1210	23,27	28.156,70
43	Carne suína, in-natura, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalamento no dia da entrega.	Quilo	100	30,18	3.018,00
44	Catchup tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	510	4,28	2.182,80
45	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente	Quilo	950	4,06	3.857,00
46	Cebolinha e coentro "cheiro verde", de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Maços	1700	1,38	2.346,00
47	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	800	4,06	3.248,00
48	Cereal para alimentação infantil: de arroz com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b <sup>1</sup> , vit. b 6, acido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em latas de 230 gramas.	Pacote	500	7,07	3.535,00

49	Cereal para alimentação infantil: de milho com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b <sup>1</sup> , vit. b <sup>6</sup> , acido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em pacote de 400 gramas.	Pacote	210	7,07	1.484,70
50	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	63	3,07	193,41
51	Chá de canela caixa com 10 unidades	Caixa	50	3,07	153,50
52	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	63	3,07	193,41
53	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	63	3,07	193,41
54	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	63	3,07	193,41
55	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	730	2,49	1.817,70
56	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote	915	0,82	750,30
57	Cravo da Índia, embalagem com 10 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	105	2,01	211,05
58	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem com no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	510	4,24	2.162,40

59	Ervilha, reidratadas, em conserva, com no mínimo 200g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	155	3,12	483,60
60	Extrato de tomate concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem de no mínimo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	180	4,24	763,20
61	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Quilo	490	4,31	2.111,90
62	Farinha de milho flocada	Unidade	700	1,97	1.379,00
63	Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de	Quilo	250	3,88	970,00
64	Farinha de trigo sem fermento, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	10	3,80	38,00
65	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem 210g	Pacote	820	4,79	3.927,80
66	Farinha, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500g	Pacote	100	8,96	896,00



67	Feijão cariøzinha, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material teroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Quilo	400	7,54	3.016,00
68	Feijão de corda, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material teroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Quilo	180	8,04	1.447,20
69	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material teroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	130	9,05	1.176,50
70	Fígado bovino, resfriado, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega	Quilo	100	14,06	1.406,00
71	Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 210 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pacote	380	7,21	2.739,80
72	Folha de louro, seca, embalagem contendo no mínimo 04g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	60	2,05	123,00
73	Frango, abatido, in-natura, resfriado, com cor, cheiro e características próprias do produto. embalagem no dia da entrega.	Quilo	800	10,21	8.168,00



74	Fubá de milho, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pacote	500	3,22	1.610,00
75	Geleia, sabor ameixa, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	120	7,08	849,60
76	Geleia, sabor goiaba, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	120	7,08	849,60
77	Geleia, sabor morango, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	120	7,08	849,60
78	Geleia, sabor uva, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	120	7,08	849,60
79	Gengibre, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	40	8,04	321,60
80	Goiaba vermelha, não amassada, tamanho médio. Em excelente estado higiênico sanitário. Adquirida em Kg.	Quilo	1120	5,05	5.656,00
81	Hortelã, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Maços	350	2,21	773,50
82	Iogurte, natural, com sabores diversos, rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 700 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	600	6,05	3.630,00

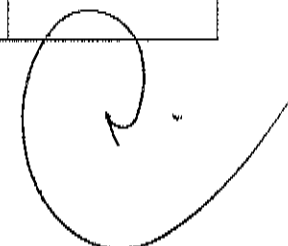


83	Laranja de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1100	3,52	3.872,00
84	Leite condensado, tradicional, embalagem com 395g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	330	5,02	1.656,60
85	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Unidade	1170	8,22	9.617,40
86	Leite em pó integral, pacote com 200g, embalagem inviolada, livre de impurezas, microorganismos e que possam comprometer a saúde humana	Pacote	1400	5,79	8.106,00
87	Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Unidade	1650	4,49	7.408,50
88	Leite UHT Semidesnatado, com teor de gordura de 1,5% a 1,8% produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características, cor e aroma naturais ao produto. Embalagem tetra pak de 1l, com rótulo contendo especificações do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote	Litro	850	4,49	3.816,50
89	Linguíça suína	Quilo	200	22,34	4.468,00

90	Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permanece suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	710	8,05	5.715,50
91	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pacote	1430	2,84	4.061,20
92	Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1290	3,77	4.863,30
93	Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	490	6,05	2.964,50
94	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	2550	1,69	4.309,50
95	Manga de 1ª qualidade, coité, jasmim ou rosa, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1050	3,94	4.137,00
96	Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1250	5,71	7.137,50

97	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	1745	4,10	7.154,50
98	Maxixi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	30	10,04	301,20
99	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1130	1,59	1.796,70
100	Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1450	1,76	2.552,00
101	Milho de canjica amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 500g	Pacote	100	4,05	405,00
102	Milho de pipoca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado em embalagem plástica, PCT com 500g	Pacote	300	4,05	1.215,00
103	Milho verde de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	1200	3,22	3.864,00

104	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	100	3,05	305,00
105	Mortadela tipo mista / porco / frango, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	245	10,16	2.489,20
106	Óleo comestível de girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalado de 900 ml	Unidade	130	7,05	916,50
107	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	490	4,82	2.361,80
108	Ovos, classe A, vermelho, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Bandeja	555	14,02	7.781,10
109	Pão de forma, pacote com 500 gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega	Pacote	1150	4,04	4.646,00
110	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar	Pacote	1780	4,04	7.191,20



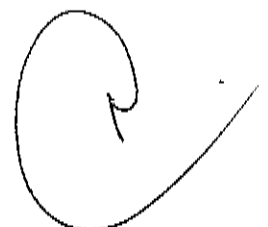
	da data de entrega				
111	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Quilo	1250	10,50	13.125,00
112	Peixe em posta, tipo cioba, dentão, ariacó ou guaiúba em filé, embalagem, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	200	34,49	6.898,00
113	Pepino, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	70	6,07	424,90
114	Pimenta de cheiro	Quilo	35	13,55	474,25
115	Pimenta do reino	Quilo	8	43,38	347,04
116	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	945	5,12	4.838,40
117	Polpa de frutas de Abacaxi. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	9,06	4.258,20
118	Polpa de frutas de acerola. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob	Quilo	470	9,06	4.258,20



	refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.				
119	Polpa de frutas de cajá. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	9,06	4.258,20
120	Polpa de frutas de Goiaba. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	9,06	4.258,20
121	Polpa de frutas de Manga. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	9,06	4.258,20
122	Polpa de frutas de maracujá. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de	Quilo	470	9,06	4.258,20



	registro no órgão competente.				
123	Polpa de frutas de morango. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	9,06	4.258,20
124	Polpa de frutas de tamarindo. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	9,06	4.258,20
125	Polpa de frutas de uva. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	470	9,06	4.258,20
126	Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	245	19,91	4.877,95
127	Proteína de soja texturizada, vários sabores, embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Quilo	260	4,12	1.071,20
128	Queijo ralado tipo parmesão, tradicional, com 50g. embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses	Unidade	40	3,19	127,60





129	Queijo tipo coalho fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Quilo	312	24,19	7.547,28
130	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Quilo	340	29,21	9.931,40
131	Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	1318	4,12	5.430,16
132	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	1318	4,12	5.430,16
133	Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	1318	4,12	5.430,16
134	Refrigerante a base laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	1318	4,12	5.430,16
135	Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Quilo	255	7,06	1.800,30
136	Repolho verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Quilo	285	5,05	1.439,25
137	Requeijão cremoso tradicional copo peso líquido 200ml	Copo	100	4,64	464,00



138	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	192	0,81	155,52
139	Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	295	10,22	3.014,90
140	Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Lata	200	4,05	810,00
141	Suco de fruta concentrado, sabor acerola, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	350	8,22	2.877,00
142	Suco de fruta concentrado, sabor cajú, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	350	8,22	2.877,00
143	Suco de fruta concentrado, sabor de maracujá, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	350	8,22	2.877,00

144	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	350	8,22	2.877,00
145	Suco de fruta concentrado, sabor uva, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 1,5 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	350	8,22	2.877,00
146	Suco em pó sabor morango.	Pacote	30	1,21	36,30
147	Tangerina de primeira, in natura, tipo pêra apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	520	4,67	2.428,40
148	Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	330	3,22	1.062,60
149	Tomate in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	400	4,37	1.748,00



150	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	1000	5,04	5.040,00
151	Uva Itália, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	150	7,72	1.158,00
152	Vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	Unidade	160	3,34	534,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>642.713,39</b>

#### 4.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA/ÓRGÃO

##### SECRETARIA DE GOVERNO

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	48	3,05	146,40
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	800	1,32	1056,00
3	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros,	Unidade	200	8,21	1.642,00

	mediante troca de vasilhames.				
4	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	100	3,77	377,00
5	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	100	4,07	407,00
6	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	100	7,75	775,00
7	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
8	Chá de canela caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
9	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
10	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70

11	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
12	Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	48	4,12	197,76
13	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	48	4,12	197,76
14	Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	48	4,12	197,76
15	Refrigerante a base laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	48	4,12	197,76
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>5.347,94</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

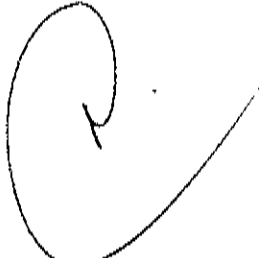
Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	200	3,05	610,00
2	Água mineral, envasada em garrafas do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	500	8,21	4.105,00

3	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	120	3,77	452,40
4	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	100	4,07	407,00
5	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	180	7,75	1.395,00
6	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
7	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
8	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
9	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70

10	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	80	4,10	328,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>7.420,20</b>

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	50	3,05	152,50
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	800	1,32	1.056,00
3	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	960	0,95	912,00
4	Água mineral, envasada em garrafões do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	150	8,21	1.231,50
5	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	50	4,07	203,50
6	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	60	7,75	465,00

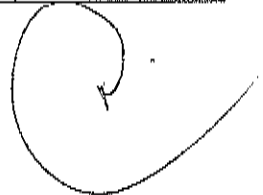




7	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	15	4,10	61,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>4.082,00</b>

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	50	3,05	152,50
2	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	150	8,21	1.231,50
3	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	50	3,77	188,50
4	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais,	Pacote	50	4,07	203,50



	prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias				
5	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	60	7,75	465,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>2.241,00</b>

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

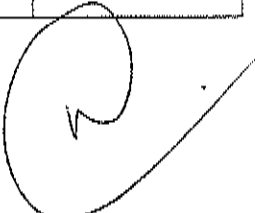
Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	120	3,05	366,00
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	1300	1,32	1.716,00
3	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	960	0,95	912,00
4	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	200	8,21	1.642,00
5	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	150	4,07	610,50

6	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	120	7,75	930,00
7	Farinha de trigo sem fermento, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	10	3,80	38,00
8	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	30	4,10	123,00
9	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	5	0,81	4,05
10	Suco em pó sabor morango.	Pacote	30	1,21	36,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>6.377,85</b>

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	220	3,05	671,00
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	800	1,32	1.056,00
3	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	700	8,21	5.747,00

4	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	250	3,77	942,50
5	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	250	4,07	1.017,50
6	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	200	7,75	1.550,00
7	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	30	3,07	92,10
8	Chá de canela caixa com 10 unidades	Caixa	30	3,07	92,10
9	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	30	3,07	92,10
10	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	30	3,07	92,10
11	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	30	3,07	92,10

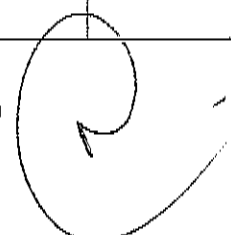


12	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Unidade	120	8,22	986,40
13	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	50	4,10	205,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>12.635,90</b>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	150	3,05	457,50
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	500	1,32	660,00
3	Água mineral, envasada em garraões do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	350	8,21	2.873,50
4	Amido de milho, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	30	7,82	234,60
5	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na	Quilo	50	3,47	173,50

	embalagem.				
6	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Unidade	4	11,52	46,08
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	200	4,07	814,00
8	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	150	7,75	1.162,50
9	Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	50	26,37	1.318,50
10	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote	5	0,82	4,10
11	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Quilo	10	4,31	43,10
12	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7	Pacote	50	2,84	142,00



	a 9 min, pacote de 500g.				
13	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	10	4,82	48,20
14	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Quilo	50	10,50	525,00
15	Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	30	4,12	123,60
16	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	30	4,12	123,60
17	Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	30	4,12	123,60
18	Refrigerante a base laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	30	4,12	123,60
19	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	2	0,81	1,62
20	Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	10	3,22	32,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>9.030,80</b>

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
– IMFLA


Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	24	3,05	73,20
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	300	1,32	396,00
3	Água mineral, envasada em garraões do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	40	8,21	328,40
4	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	60	4,07	244,20
5	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	80	7,75	620,00
6	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
7	Chá de canela caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
8	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
9	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
10	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	10	3,07	30,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>1.815,30</b>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ICAPUI – AMTI

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	50	3,05	152,50
2	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	150	8,21	1.231,50
3	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	50	3,77	188,50
4	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	50	4,07	203,50
5	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de	Pacote	40	7,75	310,00

	fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g				
6	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Caixa	3	3,07	9,21
7	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Caixa	3	3,07	9,21
8	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Caixa	3	3,07	9,21
9	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Caixa	3	3,07	9,21
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>2.122,84</b>





Prefeitura de  
**icapuí**  
Ceará

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição/especificações	Unidade	Sec	Hosp	PSF	CAPS	Vig Sanitária	Qtd Total	Valor Unit	Valor Total
1	Abacate, maduro, de 1° qualidade, in natura, tamanho média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	0	80	0	0	0	80	7,04	563,20
2	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	0	80	0	0	0	80	3,96	316,80
3	Abóbora, maduro, de 1° qualidade, in natura, tamanho média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	130	0	0	0	130	2,92	379,60
4	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	150	0	0	0	150	6,25	937,50
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Quilo	100	600	500	130	150	1480	3,05	4.514,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
www.icapui.ce.gov.br



Prefeitura de  
**icapuí**  
Zona da serra

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

6	Adoçante transparente, aspecto líquido, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Unidade	0	40	0	20	0	60	3,09	185,40
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	0	0	500	0	500	500	1,32	660,00
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	200	1200	800	150	2550	2550	8,21	20.935,50
10	Alface, verde, nova de 1ª qualidade, in natura folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Unidade	0	400	0	0	400	400	13,06	5.224,00
11	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Quilo	0	80	0	0	80	80	25,21	2.016,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Zacris com a certeza

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

12	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, 1000g, embalado em saco de polietileno com nº de registro no MS. O prazo de validade mínimo deverá ser de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	0	400	0	30	0	430	3,47	1.492,10
13	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Quilo	0	400	0	30	0	430	3,47	1.492,10
14	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 250g, com data de fabricação e validade.	Quilo	0	100	0	20	0	120	4,14	496,80
15	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, contendo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação	Unidade	0	20	0	0	0	20	11,52	230,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)





Prefeitura de  
**icapuí**  
2008  
Ceará

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

16	nutricional, data de fabricação e validade. Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	0	230	0	0	0	0	230	3,29	756,70
17	Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	0	150	0	0	0	0	150	3,75	562,50
18	Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	0	250	0	0	0	0	250	4,64	1.160,00
19	Berinjela, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	0	30	0	0	0	0	30	5,02	150,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

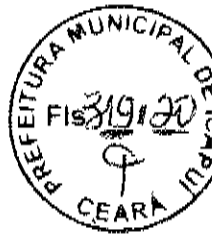




Prefeitura de  
**icapuí**  
Ceará uma cidade

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

20	Beterraba, sem folhas, de 1° qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente	Quilo	0	80	0	0	0	80	0	317,60
21	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	70	900	0	80	0	1050	3,77	3.958,50
22	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação	Pacote	50	900	0	80	0	1030	4,07	4.192,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)







Prefeitura de  
**Icapuí**  
Ceará  
2008  
2008

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

29	Carne moída, músculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente.	Quilo	0	650	0	0	0	0	650	23,27	15.125,50
30	Carne suína, in-natura, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalamento no dia da entrega.	Quilo	0	100	0	0	0	0	100	30,18	3.018,00
31	Catchup tradicional, embalagem, conteúdo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	40	0	0	0	0	40	4,28	171,20
32	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente	Quilo	0	350	0	0	0	0	350	4,06	1.421,00
33	Cebolinha e coentro "cheiro verde", de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Maços	0	700	0	0	0	0	700	1,38	966,00
34	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	200	0	0	0	0	200	4,06	812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**icapuí**  
Ceará - 2004

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

35	Cereal para alimentação infantil: de arroz com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b <sup>1</sup> , vit. b 6, ácido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em latas de 230 gramas.	Pacote	0	250	0	40	0	290	7,07	2.050,30
36	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	90	0	0	0	90	2,49	224,10
37	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote	0	700	0	0	0	700	0,82	574,00
38	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem com no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	80	0	0	0	80	4,24	339,20

*(Handwritten signature)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**icapuí**  
Zacarias Amorim Cavada

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

39	Ervilha, reidratadas, em conserva, com no mínimo 200g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	50	0	0	0	0	50	3,12	156,00
40	Extrato de tomate concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem de no mínimo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	60	0	0	0	0	60	4,24	254,40
41	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Quilo	0	350	0	0	0	0	350	4,31	1.508,50
42	Farinha de milho flocada	Unidade	0	700	0	0	0	0	700	1,97	1.379,00
43	Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de	Quilo	0	80	0	0	0	0	100	3,88	388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

44	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem 210g	Pacote	0	250	0	30	0	280	4,79	1.341,20
45	Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Quilo	0	350	0	0	0	350	7,54	2.639,00
46	Feijão de corda, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Quilo	0	180	0	0	0	180	8,04	1.447,20
47	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Quilo	0	80	0	0	0	80	9,05	724,00







Prefeitura de  
**icapuí**  
Ceará  
*2008*  
Paz em uma cidade

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

54	Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Unidade	0	500	0	0	0	0	500	4,49	2.245,00
55	Linguiça suína	Quilo	0	200	0	0	0	0	200	22,34	4.468,00
56	Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permanece suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	70	0	0	0	0	70	8,05	563,50
57	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pacote	0	800	0	60	0	0	860	2,84	2.442,40
58	Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	90	0	0	0	0	90	3,77	339,30
59	Maionesa tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	50	0	0	0	0	50	6,05	302,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**icapuí**  
Zelam com a cidade

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

60	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	150	0	0	0	150	0	253,50
61	Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	200	0	0	0	200	5,71	1.142,00
62	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	0	450	0	30	0	480	4,10	1.968,00
63	Maxixi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	30	0	0	0	30	10,04	301,20
64	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	130	0	0	0	130	1,59	206,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**icapuí**  
Ceará  
2008  
Zona Cívica

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

65	Meião, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	150	0	0	0	150	0	150	1,76	264,00
66	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	50	0	0	0	50	0	50	3,05	152,50
67	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	300	0	20	0	300	0	320	4,82	1.542,40
68	Ovos, classe A, vermelho, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Bandeja	0	260	0	0	0	260	0	260	14,02	3.645,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)





Prefeitura de  
**Icapuí**  
Zacarias com a escola

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

69	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega	Pacote	0	400	0	80	0	480	4,04	1.939,20
70	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Quilo	0	600	0	0	0	600	10,50	6.300,00
71	Peixe em posta, tipo cioba, dentão, ariacó ou guaiúba em filé, embalagem, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	200	0	0	0	200	34,49	6.898,00
72	Pepino, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	70	0	0	0	70	6,07	424,90
73	Pimenta de cheiro	Quilo	0	35	0	0	0	35	13,55	474,25
74	Pimenta do reino	Quilo	0	8	0	0	0	8	43,38	347,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)





Prefeitura de  
**capuí**  
Ceará - cidade

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

81	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	0	80	0	20	0	100	0,81	81,00
82	Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	50	0	0	0	50	10,22	511,00
83	Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Lata	0	70	0	0	0	70	4,05	283,50
84	Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	200	0	0	0	200	3,22	644,00
85	Tomate in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	400	0	0	0	400	4,37	1.748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)





Prefeitura de  
**icapuí**  
Ceará

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

4	contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	150	250	80	80	80	80	0	720	3,05	2.196,00
5	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Unidade	10	20	10	9	8	8	5	70	3,09	216,30
6	Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Unidade	400	1000	1000	600	400	600	200	4200	1,32	5.544,00
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	400	2000	2000	600	400	600	200	6200	0,95	5.890,00
8	Água mineral, emvasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	250	500	500	300	450	500	100	2600	8,21	21.346,00
9	Alface, verde, nova de 1° qualidade, in natura folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta	Unidade	0	100	50	50	50	50	0	300	13,06	3.918,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)





Prefeitura de  
**capuí**  
Ceará  
2008

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

10	de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Quilo	10	50	25	25	25	10	170	25,21	4.285,70
11		Amido de milho, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	0	30	80	20	20	20	190	7,82	1.485,80
12		Apresentado tipo misto, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	80	80	15	15	0	205	19,81	4.061,05
13		Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Quilo	50	140	80	80	80	50	560	3,47	1.943,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-600  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

14	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 250g, com data de fabricação e validade.	Quilo	25	100	50	50	50	50	25	350	4,14	1.449,00
15	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Unidade	5	20	4	4	4	4	4	45	11,52	518,40
16	Banana maçã, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	400	150	150	150	150	50	1100	4,21	4.631,00
17	Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de	Quilo	50	200	150	150	150	150	50	900	3,29	2.961,00









Prefeitura de  
**icapuí**  
2008 uma nova cidade

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

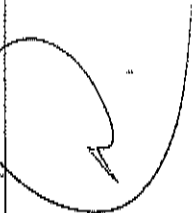
22	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	80	150	70	70	80	80	100	630	3,77	2.375,10
----	--	--------	----	-----	----	----	----	----	-----	-----	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

23	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pacote	100	200	100	100	100	100	100	100	800	4,28	3.424,00
24	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de	Pacote	100	200	100	100	50	50	100	100	700	3,77	2.639,00








Prefeitura de  
**Icapuí**  
Zacris com a cidade

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

29	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pacote	100	100	50	50	50	50	50	50	450	7,75	3.487,50
30	Caldo de galinha, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	10	50	7	7	7	7	7	10	98	12,21	1.196,58
31	Caldo de legumes, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	10	50	7	7	7	7	7	10	98	12,21	1.196,58
32	Caldo para culinária, de carne, com no mínimo 50g, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Caixa	10	50	7	7	7	7	7	10	98	12,21	1.196,58
33	Canela em pó, embalagem, contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	15	5	5	5	5	5	0	35	2,04	71,40
34	Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente	Quilo	0	150	80	80	80	80	80	0	470	26,37	12.393,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)





Prefeitura de  
**Icapuí**  
Zona Rural, Ceará

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

40	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	200	100	100	100	100	100	0	600	4,06	2.436,00
41	Cereal para alimentação infantil: de arroz com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b <sup>1</sup> , vit. b <sup>6</sup> , ácido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em latas de 230 gramas.	Pacote	30	60	15	15	30	30	30	30	210	7,07	1.484,70
42	Cereal para alimentação infantil: de milho com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b <sup>1</sup> , vit. b <sup>6</sup> , ácido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em pacote de 400 gramas.	Pacote	30	60	15	15	30	30	30	30	210	7,07	1.484,70
43	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	240	100	100	100	100	100	0	640	2,49	1.593,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

44	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote	0	90	30	30	30	0	210	0,82	172,20
45	Cravo da índia, embalagem com 10 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	45	15	15	15	0	105	2,01	211,05
46	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem com no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	50	200	100	20	20	20	430	4,24	1.823,20
47	Ervilha, reidratadas, em conserva, com no mínimo 200g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	45	15	15	15	0	105	3,12	327,60
48	Extrato de tomate concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem de no mínimo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Unidade	0	60	15	15	15	0	120	4,24	508,80










ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

	transparente, atóxico. Pacote de 500g																						
53	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Quilo	0	0	25	25	0	0	0	0	0	50	50	7,54	377,00								
54	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	0	0	25	25	0	0	0	0	0	50	50	9,05	452,50								
55	Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 210 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pacote	0	50	50	50	50	0	0	0	0	200	200	7,21	1.442,00								



Prefeitura de  
**icapuí**  
*2000 anos de vida*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

56	Folha de louro, seca, embalagem contendo no mínimo 04g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	30	30	0	0	0	0	0	60	2,05	123,00
57	Fubá de milho, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pacote	0	250	250	0	0	0	0	0	500	3,22	1.610,00
58	Geleia, sabor ameixa, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	0	0	0	120	0	0	0	120	7,08	849,60
59	Geleia, sabor goiaba, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	0	0	0	120	0	0	0	120	7,08	849,60
60	Geleia, sabor morango, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	0	0	0	120	0	0	0	120	7,08	849,60
61	Geleia, sabor uva, 1ª qualidade, embalagem com 230 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	0	0	0	120	0	0	0	120	7,08	849,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Aduato Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**Icapuí**  
2008 ANOS CIDADÃO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

62	Gengibre, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	0	20	20	0	0	0	0	40	8,04	321,60
63	Goiaba vermelha, não amassada, tamanho médio. Em excelente estado higiênico sanitário. Adquirida em Kg.	Quilo	0	400	150	150	150	150	0	1000	5,05	5.050,00	
64	Hortelã, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Maços	0	150	50	50	50	50	0	350	2,21	773,50	
65	iogurte, natural, com sabores diversos, rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 700 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	100	100	100	100	50	50	100	600	6,05	3.630,00	
66	Laranja de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	250	150	150	150	150	50	950	3,52	3.344,00	
67	Leite condensado, tradicional, embalagem com 395g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Unidade	20	100	100	30	30	30	20	330	5,02	1.656,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

	líquido																		
68	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Unidade	100	200	200	50	100	100	100	100	850	8,22	6.987,00						
69	Leite em pó integral, pacote com 200g, embalagem inviolada, livre de impurezas, microorganismos e que possam comprometer a saúde humana	Pacote	200	400	100	100	200	200	200	1400	5,79	8.106,00							
70	Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Unidade	100	300	200	150	150	150	150	1150	4,49	5.163,50							
71	Leite UHT Semidesnatado, com teor de gordura de 1,5% a 1,8% produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características, cor e aroma naturais ao produto. Embalagem tetra pak de 1l, com rótulo contendo especificações do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e	Litro	0	250	150	150	150	150	150	850	4,49	3.816,50							

2



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

lote																								
72	Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permanece suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	240	100	100	100	100	100	100	0	640	8,05	5.152,00										
73	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pacote	0	200	80	80	80	80	80	80	0	520	2,84	1.476,80										
74	Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	400	200	200	200	200	200	200	0	1200	3,77	4.524,00										
75	Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	200	80	80	80	80	80	80	0	440	6,05	2.662,00										





Prefeitura de  
**icapuí**  
Zemur com a vida

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

76	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	700	400	400	400	400	50	2400	1,69	4.056,00
77	Manga de 1ª qualidade, coité, jasmim ou rosa, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	350	150	150	150	150	50	1050	3,94	4.137,00
78	Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	350	150	150	150	150	50	1050	5,71	5.995,50
79	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Unidade	40	450	150	150	150	150	0	1090	4,10	4.469,00
80	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	300	150	150	150	150	50	1000	1,59	1.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**icapuí**  
2008  
Zona para cidade

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

81	Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	400	200	200	200	200	50	1300	1,76	2.288,00
82	Milho de canjica amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 500g	Pacote	0	0	50	50	0	0	0	100	4,05	405,00
83	Milho de pipoca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado em embalagem plástica, PCT com 500g	Pacote	0	0	100	100	100	0	0	300	4,05	1.215,00
84	Milho verde de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Unidade	0	400	200	200	200	0	0	1200	3,22	3.864,00
85	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	0	25	25	0	0	0	50	3,05	152,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**icapuí**  
Ceará uma cidade

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

86	Mortadela tipo mista / porco / frango, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	100	100	15	15	15	0	245	10,16	2.489,20
87	Óleo comestível de girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalado de 900 ml	Unidade	0	50	20	20	20	20	0	130	7,05	916,50
88	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	0	80	20	20	20	20	0	160	4,82	771,20
89	Ovos, classe A, vermelho, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Bandeja	0	150	100	15	15	15	0	295	14,02	4.135,90
90	Pão de forma, pacote com 500 gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega	Pacote	150	350	100	100	150	150	150	1150	4,04	4.646,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

91	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega	Pacote	150	400	150	150	150	150	150	1300	4,04	5.252,00
92	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Quilo	0	200	100	100	100	100	100	600	10,50	6.300,00
93	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	400	100	100	100	100	100	800	5,12	4.096,00

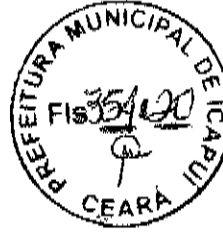





Prefeitura de  
**Icapuí**  
2008 - 2012  
Ceará

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

94	Polpa de frutas de Abacaxi. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	80	470	9,06	4.258,20
95	Polpa de frutas de acerola. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	80	470	9,06	4.258,20
96	Polpa de frutas de cajá. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	80	470	9,06	4.258,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

97	Polpa de frutas de Goiaba. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	60	80	470	9,06	4.258,20
98	Polpa de frutas de Manga. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	60	80	470	9,06	4.258,20
99	Polpa de frutas de maracujá. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	0	150	60	60	60	60	60	80	470	9,06	4.258,20
100	Polpa de frutas de morango. produto	Quilo	0	150	60	60	60	60	60	80	470	9,06	4.258,20



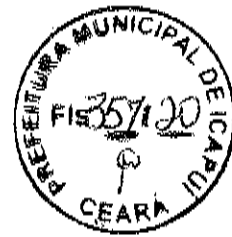




Prefeitura de  
**icapuí**  
Zacris áurea cravada

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

103	Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	100	100	15	15	15	0	245	19,91	4.877,95
104	Proteína de soja texturizada, vários sabores, embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Quilo	20	40	20	20	20	20	20	160	4,12	659,20
105	Queijo ralado tipo pamesão, tradicional, com 50g. embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses	Unidade	0	0	20	20	0	0	0	40	3,19	127,60
106	Queijo tipo coalho fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Quilo	0	100	100	50	0	50	0	300	24,19	7.257,00
107	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Quilo	0	100	100	50	0	50	0	300	29,21	8.763,00
108	Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	100	400	150	180	180	180	80	1240	4,12	5.108,80
109	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	100	400	150	180	180	180	80	1240	4,12	5.108,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

110	Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	100	400	150	150	180	180	180	80	1240	4,12	5.108,80
111	Refrigerante a base laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Unidade	100	400	150	150	180	180	180	80	1240	4,12	5.108,80
112	Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Quilo	0	75	25	25	25	25	25	0	175	7,06	1.235,50
113	Repolho verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Quilo	0	75	25	25	25	25	25	0	175	5,05	883,75
114	Requeijão cremoso tradicional copo peso líquido 200ml	Copo	0	50	0	50	0	0	0	0	100	4,64	464,00
115	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Quilo	5	30	25	25	0	0	0	0	85	0,81	68,85

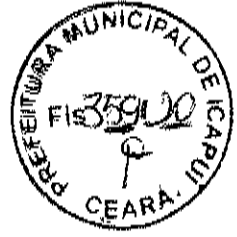




Prefeitura de  
**icapuí**  
Zacare Jansen Saúde

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

116	Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Quilo	0	100	100	15	15	15	0	245	10,22	2.503,90
117	Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Lata	0	50	20	20	20	20	0	130	4,05	526,50
118	Suco de fruta concentrado, sabor acerola, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	150	50	50	50	50	0	350	8,22	2.877,00
119	Suco de fruta concentrado, sabor cajá, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	150	50	50	50	50	0	350	8,22	2.877,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**icapuí**  
Zona da Serra

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

120	Suco de fruta concentrado, sabor de maracujá, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	150	50	50	50	50	50	0	350	8,22	2.877,00
121	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unidade	0	150	50	50	50	50	50	0	350	8,22	2.877,00
122	Suco de fruta concentrado, sabor uva, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 1,5 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	0	150	50	50	50	50	50	0	350	8,22	2.877,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)







Prefeitura de  
**icapuí**  
Ceará

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

123	Tangerina de primeira, in natura, tipo péra apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	200	80	80	80	80	0	520	4,67	2.428,40
124	Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	10	50	15	10	10	10	10	120	3,22	386,40
125	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	50	300	150	150	150	150	50	1000	5,04	5.040,00
126	Uva Itália, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	0	50	50	0	0	0	0	150	7,72	1.158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**icapuí**  
Zona rural, cidade

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

127	Vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	Unidade	0	30	10	10	10	10	0	70	3,34	233,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>												
<b>385.901,89</b>												

**5 - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

5.1 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta de Menor Preço Por Item e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participar dos lances verbais.

**6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0100.2.003;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



04.01.04.122.0100.2.009; 05.01.12.122.0100.2.014; 06.01.10.122.0100.2.034;  
06.01.10.301.0400.2.040; 06.01.10.302.0403.2.041; 06.01.10.305.0413.2.044;  
07.01.08.122.0100.2.045; 07.01.08.244.0211.2.058; 07.01.08.244.0200.2.054;  
07.01.08.244.0211.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.057;  
08.01.15.122.0100.2.065; 09.01.20.122.0100.2.075; 10.01.13.122.0100.2.082.  
11.01.27.122.0100.2.090; 13.01.04.122.0100.2.095; 14.01.18.122.0100.2.098,  
elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

7.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## 8 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

### 8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.1.4 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

8.1.4.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

8.1.4.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)

8.1.4.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)

8.1.4.4 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

### 8.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

8.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

8.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "8.2.4.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada o Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

8.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

8.2.7 - Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123.

8.2.8 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

**8.2.9 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.**

### **8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

### **8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

8.4.1.2 - Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

8.4.1.3 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

8.4.1.4 - A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

8.4.1.4.1 - Índices Financeiros.

8.4.1.4.2 - Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

8.4.1.5 - A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.

8.4.2 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

8.4.2.1 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

8.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.



8.4.4 - As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil).
- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil).
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil).
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil).
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

8.4.5 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

8.4.6 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

#### **9.0 - CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

O julgamento das Propostas de Preços escritas e dos lances obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e a pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2 - A pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor Preço por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

9.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 - A pregoeira poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

9.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

9.6 - A pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.



9.7 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

9.12 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

9.13 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.15 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

9.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

#### **10.0- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita,



mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser





aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Icapuí-CE, 13 de janeiro de 2020



---

**Carmem Júlia da Costa**  
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.02

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)

A Pregoeira  
Município de Icapuí

Prezada Senhora,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 2020.01.13.02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí, conforme Especificações constantes do anexo II, parte integrante deste processo:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

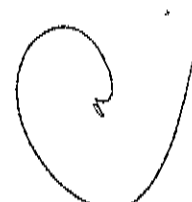
**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 002/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.02

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 002/2020  
Pregão Presencial Nº. 2020.01.13.02

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os  
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de  
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da  
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos  
em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

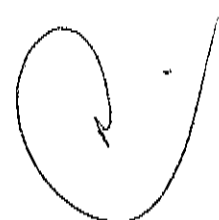
Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 002/2020  
Pregão Presencial N.º. 2020.01.13.02

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí, conforme Especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 002/2020  
Pregão Presencial N.º. 2020.01.13.02

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório, observando-se as exigências do subitem 3.1.2.2 deste edital.



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

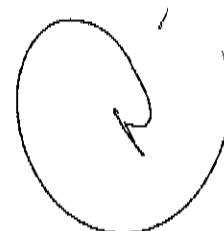
Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 002/2020  
Pregão Presencial N.º. 2020.01.13.01

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Icapuí, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

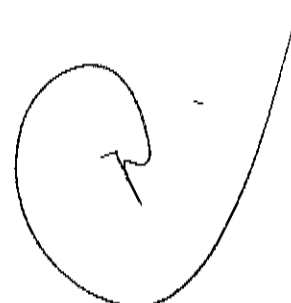
Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 002/2020  
Pregão Presencial N.º. 2020.01.13.02

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhoa Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 002/2020  
Pregão Presencial N.º 2020.01.13.02

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, que não foi  
declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da  
penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando  
suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum  
fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





PROCESSO Nº 002/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.02

ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO


**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Presencial nº 2020.01.13.02, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.02

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

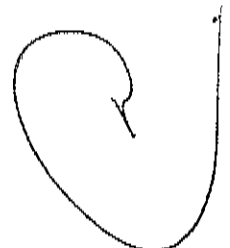
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS  
DA....., COM A EMPRESA  
....., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de ....., neste ato representada pelo seu(sua) Secretário(a), Sr(a) ....., doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2020.01.13.02, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Secretário de \_\_\_\_\_.



#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes aos ITENS: (Especificar os itens).

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.

4.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2020.01.13.02, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

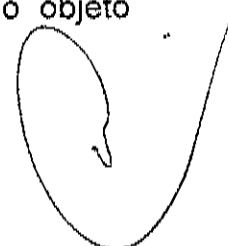
5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

5.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas Especificações do Termo de Referência.

5.4 - Em caso de produtos fora das Especificações e/ou do tipo não apropriado, a **CONTRATADA** arcará com o ônus do fato.

5.5 - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

5.6 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.



5.7 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

5.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

5.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

5.10 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição.

5.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

5.12 - Realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido e com mão de obra própria, que não terá qualquer vínculo com a contratante.

5.13 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

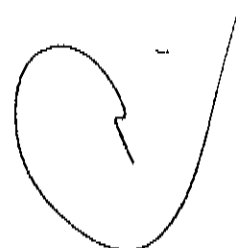
6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

7.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

7.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



#### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0100.2.003; 04.01.04.122.0100.2.009; 05.01.12.122.0100.2.014; 06.01.10.122.0100.2.034; 06.01.10.301.0400.2.040; 06.01.10.302.0403.2.041; 06.01.10.305.0413.2.044; 07.01.08.122.0100.2.045; 07.01.08.244.0211.2.058; 07.01.08.244.0200.2.054; 07.01.08.244.0211.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.057; 08.01.15.122.0100.2.065; 09.01.20.122.0100.2.075; 10.01.13.122.0100.2.082. 11.01.27.122.0100.2.090; 13.01.04.122.0100.2.095; 14.01.18.122.0100.2.098, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

#### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do **CONTRATANTE**.

11.2 - O **CONTRATANTE** poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as Especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas Especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas Especificações ou superior.

11.5 - O item que apresentar problemas quanto à validade, Especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até **05(cinco) dias úteis** após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.6 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na



embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.7 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.8 - O objeto deste TERMO CONTRATUAL deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da requisição mediante **E-MAIL** ou **FAX** pela CONTRATADA:

11.9 - O transporte será por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre o mesmo e deverá obedecer os critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. O transporte interestadual deve ser realizado de forma que mantenha os produtos nas condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

12.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

12.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

12.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as Especificações do edital.

12.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução



imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não Especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

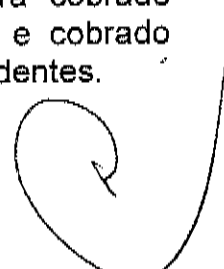
c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para





conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

